



INDICAÇÃO Nº 2823/2025

Fiscalização de comércio irregular e clandestino na Rua Bom Sucesso, ao lado do n.º 289 (Jardim Fepasa) - CEP 13.215-590.

Considerando as diversas reclamações recebidas por este Gabinete acerca de um comércio clandestino que funciona de forma totalmente irregular, sem os devidos alvarás e autorizações, promovendo a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, causando arruaças e perturbação do sossego dos moradores da região, em desrespeito à lei do silêncio, com a realização de “pancadões” todos os finais de semana;

Considerando que o imóvel a ser fiscalizado e interditado trata-se de uma casa tipo sobrado, de cor cinza, com todas as características de um bar, sendo, portanto, de fácil identificação pelos agentes competentes;

Considerando que é dever do Município, por meio do Poder Executivo, zelar pela ordem pública, bem como assegurar os direitos e garantias constitucionais da população,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para fiscalização de comércio irregular e clandestino na Rua Bom Sucesso, ao lado do n.º 289 (Jardim Fepasa) - CEP 13.215-590.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2025.

LEANDRO BASSON

/pmf

